REURB
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB – LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E LEI MUNICIPAL N° 413/2023.

ERRATA DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DE RETIFICAÇÃO DA INSTAURAÇÃO Nº 004/2026

O Município de Bombinhas, por intermédio da Comissão de Regularização Fundiária Urbana, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA DE RETIFICAÇÃO** referente ao ato **INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO MARIA JOANA.**

Onde se lê:

Documento nº 004/2026

Leia-se:

Documento nº 007/2026 - INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO MARIA JOANA.

Esclarece-se que a presente retificação refere-se exclusivamente à correção da numeração do documento, permanecendo inalterados todos os demais termos, condições e disposições constantes no ato originalmente publicado.

Bombinhas, 22 de julho de 2026.

Comissão de Regularização Fundiária

Secretaria Municipal de Planejamento e Regularização Urbana Município de Bombinhas/SC